

## **PREGÃO Nº 19/2009**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** ATÉ AS 9 horas e 45 minutos DO DIA 11/02/2009, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

### **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

DIA: 11/02/2009

HORA: 10 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros classificadas como “material de consumo”, de qualquer Órgão/Unidade do Orçamento do Município de Campo Alegre.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. A quantidade listada no Anexo I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O Município fica livre para realizar outros processos licitatórios

para a contratação do mesmo objeto, se assim for de interesse público. O Município de Campo Alegre-SC não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A licitação tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e manutenção para diversos setores. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1 – Os materiais deverão ser entregues mensalmente, até o dia 07 de cada mês, de acordo com a quantidade constante da Autorização de Fornecimento.

1.1.2 – A empresa entregará o objeto no prédio da Secretaria Municipal de Educação, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, em dias úteis, respeitando o seguinte horário: das 8 às 11 h e das 13 às 15h.

1.1.3 – Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos, não sendo aceitos, em hipótese nenhuma qualquer material que não atenda as exigências do presente Edital (ver “descrição do Material” no Anexo I). Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

1.1.4 - A empresa vencedora terá prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

1.1.5 - Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

1.1.6 - As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

1.1.7 - O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Total Geral do Lote).

1.1.8 - Para apurar o valor unitário de cada item (após os lances verbais do Pregão), será utilizado o percentual de desconto, calculado entre o valor da proposta escrita (inicial) e o valor final, e aplicado em cada item.

## **2- DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 19/2009

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 19/2009

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada; ou

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa à representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

#### **4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

#### **5- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

#### **6 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

- a) Especificação do produto cotado e sua marca , conforme modelo de planilha para cotação de preços constante no Anexo I;
- b) Preço unitário e total do item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;

6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor total;

6.1.2 - A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados o estipulado neste Edital;

6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

6.1.3.1 - A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente e credenciado à Sessão.

6.1.4 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

### **7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 – Certidão Conjunta Federal;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### 7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

7.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste processo), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 9 horas e 30 minutos do dia 11 de fevereiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço global e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;

8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4– Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do material e apresentação da nota fiscal (desde que conferido e aceito).

10.1.1 – A empresa vencedora da licitação, para cada entrega deverá emitir nota fiscal para a Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso



11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

## **12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as condições aqui estabelecidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, adulterar o produto, ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 500 UPM por qualquer razão aqui citada.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

13.5 - Quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

13.6 – Qualquer informação, alteração ou complemento ao edital será disponibilizado no *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.8 - O resumo do presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal A Gazeta), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município: [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

Campo Alegre, 22 de janeiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico  
OAB 15.760

## ANEXO I

### MODELO DE PLANILHA PARA A

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – Processo Licitatório nº 19/2009 – Pregão

Item	QTDE	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	340	Frs	Água sanitária cloro ativo, 5 litros			
	650	Frs	Álcool etílico hidratado, 92º 1 litro			
	27	Unid	Balde plástico com capacidade para 20 litros			
	27	Und	Balde plástico com capacidade para 20 litros			
	80	Frs	Cera líquida amarela, 850 ml com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água, emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo			
	80	Frs	Cera líquida vermelha, 850 ml com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água, emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo			
	80	Lt	Cera em pasta amarela, com 400 g, composição: ceras de polietileno, carnaúba, parafina, cera microcristalina , solventes			

			alifáticos, silicone, corantes e perfume, sem resíduo de petróleo			
	80	lt	Cera em pasta vermelha, com 400 g, composição: ceras de polietileno, carnaúba, parafina, cera microcristalina , solventes alifáticos, silicone, corantes e perfume, sem resíduo de petróleo			
	28	Unid	Escova para vaso sanitário			
	65	Pct	Esfregão de aço com 02 unidades			
	240	Frs	Desinfetante líquido 2 litros			
	1800	Frs	Detergente líquido com glicerina, 500 ml neutro			
	20		Embalagem para freezer e microondas para 05kg, com 100 unid			
	25	Und	Escova de madeira para roupa			
	270	Pct	Esponja de lã de aço com 8 unidades			
	370	Uni	Esponja de limpeza dupla face 110x75x20 mm			
	75	Maço	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos cada			
	18	Unid	Lixeira com tampa 10 litros			
	35	Unid	Lixeira sem tampa 15 litros			
	90	Frs	Lustra móveis perfumado m com no mínimo 200 ml			
	210	Par	Luva de borracha doméstica 100% látex natural , tam M			
	60	Par	Luva de borracha doméstica 100% látex natural , tam G			
	90	Par	Luva de borracha doméstica 100% látex natural , tam P			
	210	Pct	Pano para limpeza atalhado com 03 unidades			
	120	Fardo	Papel toalha interfolhado de 23x27 com 1250 fls (branco) fardo com 5 pacotes			
	195	Fardo	Papel higiênico, folha simples, branco, picotado, fardo com 64			

			rolos de no mínimo 10cmx30m			
60	Und		Rodo de borracha c/ cabo de madeira de aprox. 50 cm			
80	Und		Rodo de espuma (para aplicação de cera) c/ cabo			
75	Pct		Sabão em barra com glicerina, 05 unid			
340	Pct		Sabão em pó com amaciante, 1 kg			
06	Frs		Sabonete liquido 05 litros			
100	Unid		Sabonete 90 gramas			
250	Und		Saco de algodão não alvejado			
760	Pct		Saco para lixo 100 litros com 5 unidades			
480	Pct		Saco para lixo 50 litros com 10 unidades			
460	Pct		Saco para lixo 30 litros c/ 10 unidades			
200	Frs		Saponáceo cremoso 300 ml			
170	Frs		Saponáceo Com detergente 300 g			
120	Und		Vassoura de nylon sem cabo			
145	Und		Vassoura de palha de arroz com cabo			
80	Und		Vassoura de pelo com cabo			

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 30 dias)

CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ declara,  
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a  
participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 19/2009.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANEXO III

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ ( NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos.

.....de .....de.....

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_